

**EDITAL UNIFEBE nº 35/2020**

A Reitora do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque - FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Fone/Fax nº (47) 3211-7000, *home page* [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br), considerando a legislação em vigor e, considerando o disposto no inciso XXII do artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE, faz saber, através do presente EDITAL, que está instaurado o “**Processo Seletivo de Estagiário para a Editora UNIFEBE**”, de acordo com a Lei nº. 11.788/08, de 25/09/08, e nos termos deste Edital:

- 1. DO NÚMERO DE VAGAS:** 01 (uma) vaga.
- 2. DAS FUNÇÕES PRINCIPAIS:** realizar diagramações; execução de outros trabalhos e afins necessários ao setor e à Instituição.
- 3. DO HORÁRIO DE ESTÁGIO:** 20 (vinte) horas semanais; de segunda a sexta-feira, das 13h30min às 17h30min.
  - 3.1** No caso de o aluno desenvolver estágio em mais de uma unidade concedente, a carga horária total dos estágios não poderá ultrapassar a 30 (trinta) horas semanais.
- 4. DO PERÍODO DE ESTÁGIO:** de 09/11/2020 a 08/11/2022.
- 5. DA ESCOLARIDADE:** O candidato deverá estar preferencialmente matriculado no Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico ou no Curso de Publicidade e Propaganda.
- 6. DAS INSCRIÇÕES:** as inscrições deverão ser realizadas de 05 a 16 de outubro de 2020, pelo site da UNIFEBE – <http://curriculo.unifebe.edu.br/novocurriculoweb/>.
- 7. DA SELEÇÃO – 1ª ETAPA:** os candidatos serão submetidos a uma seleção inicial com base no formulário preenchido no momento da inscrição.
- 8. DO RESULTADO – 1ª ETAPA:** como primeira fase eliminatória do processo de seleção serão homologadas as inscrições de até 10 (dez) candidatos em Comunicado publicado pela Pró-Reitoria de Administração no site da UNIFEBE - [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br), até o dia 20 de outubro de 2020 (terça-feira), e dela constarão a data, horário e local em que ocorrerá a 2ª Etapa.
- 9. DA SELEÇÃO – 2ª ETAPA:** a 2ª Etapa de seleção contará com entrevista e teste específico.
- 10. DO RESULTADO FINAL:** após a realização da 2ª Etapa da seleção, o resultado final do processo seletivo será aprovado pela Reitoria e publicado pela Pró-Reitoria de Administração no site da UNIFEBE - [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br), até o dia 28 de outubro de 2020 (quarta-feira).
  - 10.1** O candidato melhor classificado que não puder ou optar por não assumir a vaga para a qual foi selecionado, perderá sua vaga em favor do candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.

**10.2** O candidato selecionado e convocado para assumir a vaga terá até as 16 horas do dia 29 de outubro de 2020 (quinta-feira) para manifestar-se por escrito ao Setor de Recursos Humanos sobre a aceitação ou não da vaga.

**10.3** O não pronunciamento formal do candidato selecionado no prazo estabelecido no item **10.2** implicará automaticamente em sua desistência tácita da vaga, facultando à Instituição o direito de convocar o próximo candidato, respeitada a ordem de classificação, com prazo de confirmação a ser informado pelo Setor de Recursos Humanos.

**11. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:** o candidato selecionado deverá entregar até o dia 30 de outubro de 2020 (sexta-feira) fotocópia de todos os documentos comprobatórios especificados no formulário de inscrição, que são: comprovante de residência; certificados/diplomas e histórico escolar que comprovem a escolaridade; certificados/diplomas de cursos complementares como aperfeiçoamento dos últimos cinco anos; CPF e RG.

**12. DA BOLSA DE ESTÁGIO:** O estagiário receberá mensalmente o valor de R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais), correspondente a bolsa de estágio.

**13. DO PRAZO DE VALIDADE:** o prazo de validade do presente processo seletivo é de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final.

**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** ao aderir e participar do presente processo seletivo, o candidato declara, ainda que tacitamente, concordar integralmente com as disposições deste Edital, não podendo alegar em nenhuma hipótese desconhecimento das regras e orientações nele instituídas.

**14.1.** As informações complementares que forem necessárias ao andamento regular do Processo Seletivo serão prestadas pelo Setor de Recursos Humanos.

**14.2.** As avaliações aplicadas aos candidatos pela Instituição são de caráter reservado e não serão fornecidas.

**15.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 05 de outubro de 2020.

Prof.<sup>a</sup> Rosemari Glatz  
Reitora